

PORTARIA Nº 5.235, DE 15/03/2023

Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função – GF e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 8º da Resolução nº 350, de 1º de outubro de 2013, alterado pela Resolução nº 447, de 09 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função – GF de Coordenador do Serviço de Identificação do Centro Integrado de Atenção ao Cidadão – CIAC, à funcionária **Cláudia Amorim**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 15 de março de 2023

REYGLER MAX
PRESIDENTE